

(AUDIÊNCIA PÚBLICA)
REQUERIMENTO Nº , DE 2009.
(Do Sr. Abelardo Lupion)

Solicita realização de Audiência pública para ouvir o Senhor Antônio Fernando de Souza, Procurador Geral da República, a fim de discutirem quais as providências que estão sendo tomadas com relação aos repasses de dinheiro ao MST, conforme apurado pelo TCU.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 58, § 2º, V da Constituição Federal e dos arts. 24, VII e 255 a 258 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência que, ouvido o Plenário desta Comissão, seja **convidado** a comparecer a este órgão técnico, em audiência pública a realizar-se em data a ser agendada, o senhor **Antônio Fernando de Souza, Procurador Geral da República**, a fim de discutir-se acerca das providências que estão sendo tomadas com relação ao repasse de dinheiro ao MST através de entidades interpostas, conforme apurado pelo TCU.

JUSTIFICAÇÃO

Conforme noticiado pela Revista VEJA, edição 2103, ano 42, nº 10, de 11 de março de 2009, às fls.70/72, o Tribunal de Contas da União apurou, entre os anos de 1998 a 2004, que quinze órgãos do Governo Federal e cinco associações são suspeitas de repassar dinheiro ao MST. Ressalte-se que o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST não possui personalidade jurídica e os valores por ele recebidos são feitos através de entidades interpostas.

Dessas cinco Organizações Não Governamentais investigadas, uma chama mais atenção, a Associação Nacional de Cooperação Agrícola, que recebeu cerca de 53% dos repasses do Governo Federal. No entanto todas estas entidades podem ser vistas como “laranjas”.

Ocorre que, mesmo diante dos resultados das investigações do TCU, o Ministério Público Federal deixou de responsabilizar as autoridades do Governo Federal que fazem os repasses de valores para as entidades acusadas de acobertar o MST.

Diante do ilícito e do agravamento das atividades do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra, tanto no campo quanto nas cidades, mister faz-se obter esclarecimentos da omissão do Ministério Público no caso das “entidades laranja”.

Por todo o exposto, fica evidente a necessidade de comparecimento a esta casa do EX.mo Procurador Geral da República, para que o assunto seja esclarecido à Nação brasileira.

Sala da Comissão, em de março de 2009.

Deputado Abelardo Lupion

DEM/PR